Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2088 DE, 29 DE maio DE 1.987

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CENTRAL".

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CENTRAL", nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de maiode 1987.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO